



PORTARIA Nº 200, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre forma de comunicação do resultado das perícias médicas realizadas neste instituto”.

JOSÉ VALÉRIO NETO, Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, incisos XI e XII, da Lei Complementar Municipal nº 59, de 24 de março de 2005 e alterações, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 172 do decreto municipal nº. 3.603 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, “*FICA o IPSSC obrigado a emitir e enviar aos beneficiários aviso de concessão de benefício, além da memória de cálculo do valor dos benefícios concedidos*”.

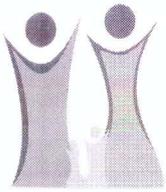
CONSIDERANDO que o objetivo é dar um caráter institucional à decisão, reduzir a pressão sobre os peritos médicos e respaldar as suas decisões.

CONSIDERANDO ainda a existência de “portal do segurado” no site: <http://www.ipssc.sp.gov.br/>, de fácil e livre acesso aos segurados do Município de Cajamar-SP;

R E S O L V E :

Art. 1º A comunicação de decisões de benefícios, especialmente de **auxílio doença**, serão comunicadas na forma da lei vigente, do decreto supra citado, na forma do art. 172, realizadas por meio de comunicação escrita e disponível no portal do segurado, no prazo de até cinco dias da realização da perícia;

Art. 2º Ficam os servidores do setor benefícios incumbidos de realizar a comunicação e proporcionar ao segurado informação da nova forma regulamentada.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º Caso o segurado não possua acesso à rede mundial de computadores, poderá receber a comunicação escrita diretamente na sede deste Instituto, no prazo acima de cinco dias após a realização da perícia.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. AFIXA-SE EM LOCAL VISÍVEL NA SEDE DO INSTITUTO E NO SITE OFICIAL.

Cajamar, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ VALÉRIO NETO
Diretor-Executivo do IPSSC

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do IPSSC em 30/11/2018.

VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora do Departamento de Benefícios